



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1126, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Institui o dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Clésio Nelson Dantas**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o dia municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, no dia 04 de Outubro de cada ano.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O dia municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias tem por objetivo valorizar esses Profissionais desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2021.

---

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**